



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.474  
DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.059 DE  
28/06/2.016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 800.340,00 (Oitocentos Mil, Trezentos e Quarenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(018) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(041) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	14.000,00
(043) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(146) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(160) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	17.000,00
(485) 3.1.90.11.00	02 Vencimentos e Vantagens Fixas	240,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(179) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(192) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	156.000,00
(197) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
(203) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(214) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
(215) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(224) 3.1.90.13.00	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(226) 3.3.90.14.00	01 Obrigações Patronais	2.600,00
(227) 3.3.90.30.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
	01 Material de Consumo	2.600,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(245) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	90.000,00
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>.0012 ENSINO INFANTIL</b>	
(273) 3.1.90.11.00	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	26.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(303) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	73.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB E SERV</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>.0018 URBANISMO</b>	
(346) 3.3.90.30.00	<b>MANUT. INFRAESTRUTURA, URB E SERV</b>	
(349) 3.3.90.39.00	01 Material de Consumo	15.000,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
(362) 3.3.90.30.00	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
	01 Material de Consumo	6.000,00
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>	
(380) 3.3.90.30.00	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
	01 Material de Consumo	5.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
(396) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
(428) 3.3.90.93.00	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
	01 Indenizações e Restituições	12.000,00
	<b>.0018 URBANISMO</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.452.0018.2054 (430) 3.3.90.30.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA 01 Material de Consumo	10.000,00
06.181.0029.2084 (438) 3.3.90.36.00	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.600,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>800.340,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(017) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	18.600,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.1007</b>	<b>AQUIS. VEÍCULOS</b>	
(040) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
(049) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(140) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	156.000,00
(147) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(154) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
(161) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	37.000,00
(163) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	16.000,00
(165) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	50.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(178) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	50.240,00
(180) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(195) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.000,00
<b>10.301.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(210) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	33.000,00
(212) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.000,00
(219) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(222) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.700,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(244) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	90.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>	
(254) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	26.000,00
<b>12.361.0012.2035</b>		<b>MANUT. JARDINS ESCOLARES</b>	
(250) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.990,00
(251) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.990,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(309) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.020,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA INFRAESTRUTURA URB E SERV</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2040</b>		<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	
(354) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>18.541.0020.2044</b>		<b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b>	
(368) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	14.000,00
(369) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.990,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>		<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(399) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.810,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>800.340,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Junho de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**